



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
YYYYYYYY

LEI Nº 072/91 de 28 de agosto de 1991.

Dispõe sobre denominação da Escola situada na Fazenda Santa Bárbara.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 053 da Lei Orgânica Municipal de Nova Andradina MS, promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - A extensão Osvaldo Cruz da Escola Rural Municipal de Pré-Escolar e 1º grau Machado de Assis, situada na Fazenda Santa Bárbara, denominar-se-á extensão José Lopez Lopez.

Art. 2º - A referida escola denominar-se-á "Escola Rural Municipal de Pré-Escolar e 1º grau Machado de Assis Extensão José Lopez Lopez.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 28 de agosto de 1991.


DURVAL ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, às Fls.071, do Livro nº 017.

